ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 221/97
EM 22/8/97

Senhores Vereadores

O SESC - Serviço Social do Comércio, estabelecido na Rua Conselheiro Ribas 136, em Santos, em homenagem ao Dia do Comerciário, comemorado em 30 de outubro, desenvolve anualmente uma campanha de divulgação de suas atividades, objetivando ampliar o alcance de sua atuação junto aos variados segmentos da coletividade na região.

Essa campanha é realizada por meio de postos volantes, onde são prestadas informações e oferecidos diversos serviços prestados por aquela entidade.

Considerando que o Poder Público deve prestigiar e incentivar a divulgação de atividades dirigidas à cultura, ao lazer e ao entretenimento da população;

Considerando que há necessidade de instalação de um "trailler" do SESC em área pública para a realização da referida campanha, e

Considerando a exigência de autorização legislativa para a utilização de bens municipais por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 116/97 - DOCUMENTO N.º 2227 /97

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco na esquina com a Rua Martim Afonso, no Centro, pelo SESC, para a instalação de "trailler".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, na esquina com a Rua Martim Afonso, no Centro, pelo SESC - Serviço Social do Comércio, no período de 9 a 22 de novembro de 1997, para a instalação de "trailler", visando à realização de campanha de divulgação das atividades desenvolvidas por aquela instituição, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA

em 21 de agosto de 1997.

CARLOS SANTIAGO

CK/sec709

ARQUIVADO EM 12/9/97